



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 106/2025

Súmula: "Dispõe sobre a homologação por este Município do reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Indianópolis - Estado do Paraná e dá outras providências."

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, FAZ SABER:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 458/2015 (lei autorizativa) e Convênio de Cooperação firmado entre as partes;

CONSIDERANDO o Contrato de Programa 150/2015 firmado entre este Município de Indianópolis e a Companhia de Saneamento do Paraná, e os demais Termos do Convênio firmado;

CONSIDERANDO a Resolução 043/2025 de 26 de agosto de 2025 da AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná,

DECRETA

Art. 1º Fica a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, autorizada a reajustar as tarifas dos serviços públicos de

recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados por este município.

Parágrafo Único: O índice a ser reajustado é de 4,3866 (quatro inteiros e três mil oitocentos e sessenta e seis décimos de milésimo por cento), passando o valor por tonelada a partir de julho de 2025, ser de R\$ 271,70 (Duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de outubro de 2025.



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9489
Página nº: B-1
Data de: 07/10/2025